



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
Gabinete do Prefeito

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146

www.portomaua.rs.gov.br

E-mail: prefeito@portomaua.rs.gov.br e convenios@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

PUBLICADO NO PELOURINHO

DE 15 / 10 / 2019

ATÉ 31 / 12 / 2019

Cleide
Cleide Campanher Winkler
Oficial Administrativo

LEI Nº 1509, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE ATÉ R\$ 26.907,53 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEOCIR WEISS, Prefeito Municipal de Porto Mauá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Porto Mauá aprovou e eu, com amparo na Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 26.907,53 (vinte e seis mil novecentos e sete reais e cinquenta e três centavos), para atendimento de despesas com a seguinte classificação orçamentária:

06 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social

06.03 – Fundo Municipal de Habitação

16.0481.0016 – 2,068 – Construção e Reforma de Habitação

3.3.90.39.00.00.00 – (1070) – Outros Serviços de Terceiros – PJ R\$ 25.000,00

06 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social

06.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.0244.0014 – 2,098 – Manutenção de Convênio FEAS

3.3.90.30.00.00.00 – (1850) – Material de Consumo R\$ 1.907,53

TOTAL DO CRÉDITO ABERTO:

R\$ 26.907,53

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional de que trata o artigo anterior, servirão de recursos os seguintes valores:

- **R\$ 1.907,53** (um mil novecentos e sete reais e cinquenta e três centavos) provenientes do Superávit Financeiro (1850), do exercício anterior.

- **R\$ 25.000,00** (vinte e cinco mil reais) provenientes da redução da seguinte dotação orçamentária:

04. Secretaria de Educação e Cultura

04.05 – Promoção da Cultura e Eventos

13.0392.0010 – 2,038 – Manutenção do Parque de Evento

3.3.90.39.00.00.00 – (0001) – Outros Serviços de Terceiros – PJ R\$ 17.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
Gabinete do Prefeito

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146

www.portomaua.rs.gov.br

E-mail: prefeito@portomaua.rs.gov.br e convenios@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

07. Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

07.02 – Promoção do Desenvolvimento Municipal

20.060660017 – 2,075 – Programa Troca Troca de Sementes e Insumos

3.3.30.4100.00.00 – (0001) – Contribuições

R\$ 8.000,00

TOTAL DE COBERTURA PARA OS CREDITOS ABERTOS:

R\$ 26.907,53

Art. 3º - O Crédito Adicional Especial aberto fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício financeiro de 2019 e, ainda, no Plano Plurianual para os exercícios de 2018 a 2021.

Art. 4º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ, RS, EM 15 DE OUTUBRO DE 2019.


LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:


Vicente Luiz Pisoni

Secretário de Administração e Finanças